



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1715 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | SEGUNDA-FEIRA | 01 DE ABRIL DE 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	01
Relatórios.....	
Diversos.....	03

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3084/2.019.

DATA: 01 de Abril de 2.019.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1657/2.018 de 13 de Dezembro de 2.018.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1657/2018 de 13 de dezembro de 2018 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.759,00 (Sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.01 – Secretaria de Agricultura

20.608.0008.2.063 – Assistência Agropecuária Animal

(429) 4.4.90.52.00 – 3.786 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 64.759,00

TOTAL R\$ 64.759,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2018, por fonte de recursos.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de Abril de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

DISTRATADA: Lar dos Velhinhos Rio Azul

OBJETO: É objeto da presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de casa de apoio para prestação de serviços de estadia e acompanhamento às necessidades diárias para o município Senhor Domercindo da

Luz Ferreira, em virtude do mesmo se encontrar em situação de vulnerabilidade social.

RESCISÃO: Por força da presente rescisão, as partes dão por rescindido o respectivo contrato que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
DISTRATANTE

Lar dos Velinhos Rio Azul
DISTRATADA

ERRATA

ATA DE REGISTRO Nº 065/2018

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve corrigir a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços 065/2018 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 28 de Dezembro de 2018 do Diário Oficial, edição 1643.

Referente à empresa Servhital – Serviços Hidráulicos e Tratores LTDA

Onde se lê: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste caso, as eventuais prorrogações.

Leia-se: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 07 (sete) meses a contar da

data da assinatura da ata, computadas neste caso, as eventuais prorrogações.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Para fins de esclarecimento e motivo de erro formal na data dos fatos dou ciência sobre a veracidade do documento.

Cruz Machado, 29 de Março de 2019

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeitura Municipal de Cruz
Machado

ERRATA

ATA DE REGISTRO Nº 065/2018

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve corrigir a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços 065/2018 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 28 de Dezembro de 2018 do Diário Oficial, edição 1643.

Referente à empresa Vitor Alceu Litka ME

Onde se lê: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste caso, as eventuais prorrogações.

Leia-se: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 07 (sete) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste caso, as eventuais prorrogações.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Para fins de esclarecimento e motivo de erro formal na data dos fatos dou ciência sobre a veracidade do documento.

Cruz Machado, 29 de Março de 2019

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeitura Municipal de Cruz
Machado



DIVERSOS



01/04/2019

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
EUCLIDES PASA	1553	07/04/2019	11/04/2019	4	1600.00	400.00	1600.00	Brasília	Avião Comercial	Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios
Osvaldo José Kovalczuk	103	07/04/2019	11/04/2019	4	1600.00	400.00	1600.00	Brasília	Avião Comercial	Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios
Kelly Fernanda Romeike Na	1153	09/04/2019	12/04/2019	3	600.00	200.00	600.00	Curitiba	Veículo Prefeitura	Curso/Capacitação

